

1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA Nº 448 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4o, c/c o art.10 da Lei no 5731, de 15 de dezembro de 1992; que dispõe sobre a organização básica do CBMPA, e de acordo com as informações contidas no Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/ 1286515, resolve:

Art. 1º. CRIAR, no âmbito do CBMPA, o Curso de Primeira resposta em Emergências com Produtos Perigosos –CPREPP.

§ 1º O CPREPP é um curso de especialização bombeiro militar.

§ 2º O CPREPP deverá ser incluído no Catálogo de cursos do Sistema de Ensino.

Art. 2º. Os meios necessários para o funcionamento do curso deverão ser providenciados pelo Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização- CFAE, por intermédio da Diretoria de Ensino e Instrução.

Art. 3º. PUBLICAR, como Anexo I, a Malha Curricular, o Plano de Curso e o Plano de Ensino do CPREPP.

Art. 4º. A Diretoria de Ensino poderá incluir o CPREPP, no Plano de Cursos e Estágios-PCE, anualmente, observado o interesse da Corporação.

Art. 5º. O CPREPP deverá cumprir as orientações previstas nas Normas do Sistema de Ensino vigentes na Corporação.

Art. 6º. Fica aprovado e instituído o brevê do CPREPP conforme descrições, uso e heráldicas constantes no Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único: O brevê será concedido aos militares concludentes que lograrem êxito no Curso, atendido o padrão definido na portaria nº 272, de 16 de julho de 2024 (Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Pará - RUCBMPA).

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 04 de novembro de 2024.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

[ANEXO - Portaria nº 448 \(CPREPP\)](#)

Fonte: Nota nº 85.729/2024 - Gabinete do Comandante.

PORTARIA Nº 450 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º e 10 da Lei 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e de acordo com as informações contidas no Processo Administrativo Eletrônico PAE nº 2024/2521249, resolve:

Art. 1º. CRIAR, no âmbito do CBMPA, o Curso de Salvamento Veicular Leve - CSVL.

§ 1º O CSVL é um curso de especialização bombeiro militar;

§ 2º O CSVL deverá ser incluído no Catálogo de cursos do Sistema de Ensino.

Art. 2º. Os meios necessários para o funcionamento do curso deverão ser providenciados pelo Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização - CFAE por intermédio da Diretoria de Ensino e Instrução.

Art. 3º. PUBLICAR, como Anexo I, a Malha Curricular, o Plano de Curso e o Plano de Ensino do CSVL.

Art. 4º. A Diretoria de Ensino poderá incluir o CSVL, no Plano de Cursos e Estágios - PCE, anualmente, observado o interesse da Corporação.

Art. 5º. O CSVL deverá cumprir as orientações previstas nas Normas do Sistema de Ensino vigentes na Corporação.

Art. 6º. Fica aprovado e instituído o brevê do CSVL conforme descrições, uso e heráldicas constantes no Anexo II desta portaria.

Parágrafo único: O brevê será concedido aos militares concludentes que lograrem êxito no Curso, atendido o padrão definido na portaria nº 272, de 16 de julho de 2024 (Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Pará - RUCBMPA).

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar 04 de novembro de 2024.

[ANEXO - Portaria nº 450 \(CSVL\)](#)

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 85.730/2024 - Gabinete do Comando.

AGREGAÇÃO

PORTARIA Nº 431 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, alterada pela Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021;

Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I, e art. 90 da Lei Estadual nº 5.251/1985, c/c o

artigo 21, inciso VI, do Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (Decreto nº 8.377, de 15 de dezembro de 2014 - R-200);

Considerando o teor do Ofício nº 3.375/2024 - ASPOL/GAB.SEC/SEGUP de 19 de novembro 2024;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1360570 - CBMPA, resolve:

Art. 1º AGREGAR, pelo período de 64 (sessenta e quatro) dias, a contar de 02 de dezembro de 2024, o militar abaixo relacionado, para exercer suas atividades na Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SEGUP, exercendo função de natureza Militar.

CB QBM ELVIS MIRANDA TEIXEIRA, MF: 5932524/1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 02 de dezembro de 2024.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fontes: Protocolo nº 2024/2476706 e Nota nº 85.643/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 222/IN/CONTRATO, DE 06 DE DEZEMBRO 2024

Processo nº 2024/2498850

Contrato nº 181/2024

Fiscal do Contrato: **3º SGT QBM Marcelo Henrique Leite Lopes**, MF: 57173891-1

Fiscal Suplente do Contrato: **3º SGT QBM Márcio dos Santos Avelar**, MF: 57173383-1

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Água mineral nas ações de combate a incêndio florestal no município de Ourém/PA, Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: Ourém Gás

CNPJ: 10.706.864/0001-87

Ordenador: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Protocolo: 1.152.609

PORTARIA Nº 223/IN/CONTRATO, DE 06 DE DEZEMBRO 2024

Processo nº 2024/2498850

Contrato nº 182/2024

Fiscal do Contrato: **3º SGT QBM Marcelo Henrique Leite Lopes**, MF: 57173891-1

Fiscal Suplente do Contrato: **3º SGT QBM Márcio dos Santos Avelar**, MF: 57173383-1

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Caminhão Pipa nas ações de combate a incêndio florestal no município de Ourém/PA

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: Pérola Serviços

CNPJ: 15.913.450/0001-42

Ordenador: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Protocolo: 1.152.612

PORTARIA Nº 224/IN/CONTRATO, DE 06 DE DEZEMBRO 2024

Processo nº 2024/2498850

Contrato nº 183/2024

Fiscal do Contrato: **MAJ QOBM Sidney José Quaresma Perna**, MF: 54185240-1

Fiscal Suplente do Contrato: **SD QBM Vinícius da Silva Serrão**, MF: 5970818

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Apoio Logístico e Operacional nas ações de combate a incêndio florestal no município de CAMETÁ/PA

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: Hotel San Juan LTDA

CNPJ: 05.924.970/0001-05

Ordenador: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Protocolo: 1.152.614

PORTARIA Nº 225/IN/CONTRATO, DE 06 DE DEZEMBRO 2024

Processo nº 2024/2498850

Contrato nº 184/2024

Fiscal do Contrato: **MAJ QOBM Sidney José Quaresma Perna**, MF: 54185240-1

Fiscal Suplente do Contrato: **SD QBM Vinícius da Silva Serrão**, MF: 5970818

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Apoio Logístico e Operacional nas ações de combate a incêndio florestal no município de CAMETÁ/PA

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.